



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E OUTROS AJUSTES

5º TA - CT FPE Nº. 2016/021573

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 162/2016 - FPE Nº. 2016/021573, PUBLICADO EM 17 DE OUTUBRO DE 2016, ENTRE O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA SAÚDE, E HOSPITAL BERNARDINA SALLES DE BARROS (4 CRS) – JÚLIO DE CASTILHOS/RS, PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR, CONFORME PROCESSO Nº. 74565-2000/08-2.

O Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº. 87.958.625/0001-49, com sede na Av. Borges de Medeiros, nº. 1501, sexto andar, nesta Capital, neste ato representada pela sua Titular, Sra. ARITA BERGMANN, portadora da Carteira de Identidade nº. 1002685004 - SSP/RS, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 259.568.330-68, doravante denominada CONTRATANTE, e HOSPITAL BERNARDINA SALLES DE BARROS, inscrito no CNPJ sob o nº. 91.024.562/0001-20, CNES sob o nº. 2244098, com sede na Rua Antonio Carboni, s/nº., Centro – JÚLIO DE CASTILHOS/RS, CEP.: 98.130-000, fone: (55) 3271-1325, neste ato representada por seu Presidente, Sr. GIOVANI DUZAC RENNERT, portador da Carteira de Identidade nº. 6045166763, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 663.615.160-91, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 162/2016 - FPE Nº. 2016/021573, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem por objeto **PRORROGAR, de 17 de outubro de 2019 até 17 de outubro de 2020**, o prazo previsto na Cláusula Décima Quinta do Contrato nº. 162/2016 - FPE Nº. 2016/021573, para a prestação de serviços técnico-profissionais especializado à população do SUS no município de JÚLIO DE CASTILHOS/RS, de acordo com o contido na Informação nº. 3254/2019 - DAHA/GAST, às folhas nº. 1100, em conformidade com o constante no processo administrativo nº. 74565-2000/08-2.

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta do seguinte recurso financeiro:

Recurso União (MAC, FAEC e Incentivos Financeiros Federais)	Recurso Estadual (Ação de Apoio aos Hospitais)
U.O: 20.95	U.O: 20.95
Recurso.....: 2756 e/ou 0006	Recurso.....: 0006
Projeto.....: 8065	Projeto.....: 8521
NAD.....: 3.3.90.39.3988	Subprojeto.....: 11070
Empenho.....: 19003645740	NAD.....: 3.3.90.39.3912
Data.....: 28/08/2019	Empenho.....: 19003645617
	Data.....: 28/08/2019

Permanecem inalteradas e, por este termo ratificado, as demais cláusulas do contrato ora aditado.

E, por estarem assim justas e acertadas, as partes lavram o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma.

AGLAÉ REGINA DA SILVA
Secretária da Saúde Adjunta

Porto Alegre, 24 de setembro de 2019.

ARITA BERGMANN
Secretária da Saúde

AGLAÉ REGINA DA SILVA
Secretária da Saúde Adjunta

GIOVANI DUZAC RENNERT
Presidente do Hospital Bernardina Salles de Barros

Protocolo: 2019000329580

Ato de Prorrogação "EX OFFICIO" nº 38/2019 ao Convênio nº 045/2018 – FPE nº 1871/2018, processo nº 17/2000-0205304-2, celebrado em 25/09/2019, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde, em favor do HOSPITAL ESPÍRITA DE PELOTAS DO MUNICÍPIO DE PELOTAS/RS. OBJETO: Prorrogar até 28 de Agosto de 2020 o prazo de vigência, previsto na Cláusula Sexta – Da Vigência do Convênio original, supracitado, tendo em vista que já se repassaram 328 (trezentos e vinte e oito) dias sem que houvesse o repasse do recurso financeiro ao Hospital, acima mencionado.

Protocolo: 2019000329581

Assunto: Contrato
Expediente: 074565-2000/08-2

Termo Aditivo Nº 5 Contrato: 2016/021573

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saude; CONTRATADO: Hosp Bernardina Salles de Barros, CNPJ: 91.024.562/0001-20; OBJETO: O presente tem por objeto estabelecer as bases da relação entre as partes integrar o HOSPITAL no Sistema Único de Saúde - SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde, a serem prestados a usuários do Sistema Único de Saúde que deles necessitem.; OBJETO DO ADITIVO: 5º T.A. ao Contrato nº 162/2016 e FPE nº 2016/021573, Processo: nº 74565-20.00/08-2, celebrado em 24/09/2019, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde e o HOSPITAL BERNARDINA SALLES DE BARROS, de Júlio de Castilhos/RS. CLÁUSULA PRIMEIRA: PRORROGAR, de 17 de outubro de 2019 até 17 de outubro de 2020, o prazo previsto na Cláusula Décima Quinta do Contrato supramencionado. O presente Termo Aditivo terá eficácia a partir da publicação no DOE.; PRAZO: 17/10/2016 até 17/10/2020; INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: NºCONT.DCC/162/2016. Número Empenho: 19003645740; 19003645617.

Recursos Humanos

Protocolo: 2019000329582

Assunto: Afastamento
Expediente: 192000-0109/63-8
Nome: Cristian Fabiano Guimarães
Id.Func./Vínculo: 3073432/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Especialista em Saúde - NS 1-B
Lotação: Secretaria da Saúde

A Secretária da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, de acordo com o Decreto nº 40.879, de 09 de julho de 2001, e tendo em vista o que consta no processo nº 19/2000-0109638-5, RETIFICA o ato de afastamento do servidor CRISTIAN FABIANO GUIMARÃES, 3073432/01, publicado no Diário Oficial do Estado de 18/09/2019, página 088, informando que não teve ônus para o Estado, quanto ao pagamento da inscrição no referido evento, conforme justificativa apresentada no presente expediente, ratificando as demais informações.

Departamento Administrativo

VERA LÚCIA DA SILVA OLIVEIRA
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 5º andar
Porto Alegre / RS / 90110-150

Diversos

Protocolo: 2019000329583

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPT. ADM. - DIVISÃO DE COMPRAS

Senhora Secretária:

Versa o presente sobre a inscrição no 8º Congresso Brasileiro de Ciências Sociais e Humanas em Saúde, Igualdade nas Diferenças, para o servidor lotado nesta Assessoria, ANDRÉ LUIS ALVES DE QUEVEDO – ID 3926524 . O empenho sairá em nome da Associação Brasileira de Pos. Grad. em Saúde Coletiva (ABRASCO), no valor de R\$ 900,00 (novecentos reais) . Tendo em vista a peculiaridade do objeto , e o embasamento legal sugerido pela Assessoria Jurídica da pasta, em fl. 87, declaro INEXIGÍVEL DE LICITAÇÃO a presente despesa, de acordo com o art. 25 inciso II, c/c com art. 13, inc VI da Lei 8.666/93.

Em / /2019.

RATIFICAÇÃORatifico a Inexigibilidade, conforme disposto no **Artigo 26 da Lei supracitada.**

Em / /2019.